



DECRETO Nº. 41/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 04091 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ART. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 – Atividades do ADBL - MAC FNAS.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 04770 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.000,00n (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 04780 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 2.000,00n (*dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Código reduzido - 04790 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.500,00 (*um mil e quinhentos reais*).



Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 04810 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.500,00 (*um mil e quinhentos reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de junho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

